

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE: 33.3.0028096-1

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia"), companhia aberta com ações negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código BBRK3, comunica aos seus acionistas que, em assembleia geral extraordinária realizada em 12/01/2021, às 14:00, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, para subscrição privada ("Aumento de Capital"), nos seguintes termos e condições:

1. Aumento de Capital

O valor total do Aumento de Capital será de R\$120.000.000,00. Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$653.895.835,30 para R\$773.895.835,30.

Para fins de esclarecimento, o Aumento de Capital se dará mediante a capitalização da totalidade dos créditos contra a Companhia representados pela 1ª (primeira) emissão de debêntures ("Debêntures") da Companhia ("Créditos"), tendo sido aprovada pelos debenturistas em AGD realizada em 29/12/2020 a proposta de alteração à Escritura de emissão das Debêntures para a inclusão de cláusula autorizando o resgate antecipado total das Debêntures pela Companhia.

Por se tratar de um aumento de capital mediante capitalização de créditos, será assegurado o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, na forma da lei societária. Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos Créditos a serem capitalizados ("Credores"), de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Aumento de Capital, mediante a capitalização dos Créditos representado pelas Debêntures, tem como objetivo readequar a estrutura de capital da Companhia e criar condições que permitam à Companhia a buscar novas formas de captação de recursos necessários para a expansão de suas atividades e executar sua estratégia de transformação digital.

2. Quantidade de ações a serem emitidas e direitos garantidos

A Companhia emitirá, para subscrição privada, 42.253.521 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias a serem emitidas terão os mesmos direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias já existentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, incluindo, entre outros, a participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia.

Após a emissão, o capital social passará a ser dividido em 78.531.824 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Preço de emissão por ação

O preço de emissão será de R\$ 2,84 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, sem diluição injustificada, com base nos preços médios de fechamento das ações, ponderados pelo volume de negociação, apurado no encerramento de cada pregão da B3 no período de 360 dias compreendido entre 26 de novembro de 2019 e 20 de novembro de 2020, critério este que, no entendimento da administração da Companhia, melhor se adapta à atual realidade da Companhia.

4. Forma de Integralização

As novas ações serão subscritas e integralizadas mediante a capitalização dos Créditos representados pelas Debêntures, respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, conforme previsto nesta Proposta. Os acionistas que exercerem seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares das Debêntures, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76.

5. Direito de Preferência

O direito de preferência para a subscrição das novas ações poderá ser exercido pelos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, considerando a data base da B3 do dia de 13 de janeiro de 2021, observado que a partir de 14 de janeiro de 2021, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição.

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 14 de janeiro de 2021 (inclusive) e terminando em 12 de fevereiro de 2021 (inclusive).

Cada acionista titular de uma ação de emissão da Companhia na data de realização da assembleia geral terá o direito de subscrever 1,16470500287734 novas ações de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital. As frações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas.

Os acionistas da Companhia que vierem a exercer o direito de preferência para adquirir deverão pagar o valor das ações subscritas à vista, em moeda corrente nacional, observadas as instruções indicadas neste Aviso aos Acionistas.

6. Potencial de Diluição

No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações, a diluição potencial resultante do Aumento de Capital será de 54%.

7. Procedimentos para o Exercício do Direito de Preferência.

Os titulares de ações de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, podendo subscrever ou ceder o seu direito de preferência a terceiros.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados junto ao Itaú que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de ações deverão contatar o time de atendimento a investidores, pelos números indicados no item 11 abaixo, durante o Período do Direito de Preferência.

O Direito de Preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, a entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e a transferência dos valores correspondentes a conta indicada. O Boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista ou cessionário do Direito de Preferência para subscrição e exercício de seu Direito de Preferência junto ao escriturador, Itaú Corretora.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor.

O direito de preferência poderá ser cedido via escriturador ou, com relação às ações depositadas na B3, junto ao agente de custódia do acionista cedente.

8. Tratamento de Eventuais Sobras.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, o seu interesse na reserva de eventuais sobras. Os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à apuração das sobras, com a divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras, mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores ou cessionários de direito de preferência que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

9. Cessão de Direito de Subscrição

Nos termos do artigo 171, §6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderão cedê-los livremente a terceiros. Para cessão de direitos, além dos documentos de validação de descritos no Item 11, é necessário o envio de Formulário de cessão de direitos, formulário de identificação e cópia da DARF ou declaração de não ganho de capital.

Todos documentos acima precisam ser reconhecimento de firma de cópia autêntica e as assinaturas com reconhecimentos de firma por semelhança.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 poderão negociar seus direitos de preferência na subscrição de ações no Aumento de Capital (que incluem o direito à subscrição de sobras) na B3, sob o código BBRK1, por meio de seus respectivos agentes de custódia, devendo observar os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos e dos respectivos agentes de custódia.

10. Homologação do Aumento de Capital.

Não haverá homologação parcial, pois se trata de aumento de capital mediante capitalização de créditos. As novas ações serão subscritas e integralizadas pelos Credores, respeitado o direito de preferência dos atuais acionistas. Assim, haverá a subscrição total das novas ações de emissão da Companhia por seus atuais acionistas que tiverem exercido o seu direito de preferência e/ou pelos Credores, conforme o caso

11. Documentação para subscrição de ações e cessão de direitos para os acionistas no ambiente escritural.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Itaú que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito por meio do Itaú, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física:

- (i) documento de identidade,
- (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), e
- (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica:

- (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado,
- (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ),
- (ii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e
- (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Para esclarecer dúvidas, ou obter mais informações junto ao agente escriturador:

Telefones:

- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

12. Informações adicionais

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 (www.b3.com.br), no site do Itaú (www.italu.com.br/securitiesservices/investidores/) ou no Departamento de Relações com Investidores Acionistas da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@brbrokers.com.br.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

Andrea De Rizzio

Diretora de Relações com Investidores